



112

Prefeitura Municipal de Rio Branco
LEI Nº 562 DE 11 DE OUTUBRO de 1985.

Considera de Utilidade Pública
o Centro Social da Polícia Mi-
litar - CESO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o
Centro Social da Polícia Militar do Acre, com sede nesta cidade
de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data d e
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 11 de outubro de 1985.


Engº FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.